



EDITAL DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO ICMBIO – DIA INTERNACIONAL DO VOLUNTARIADO

O presente concurso tem como objetivo valorizar a experiência dos voluntários do ICMBio, demonstrando a importância do seu trabalho como uma estratégia de gestão e de integração da sociedade na conservação da sociobiodiversidade.

CAPÍTULO I - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o I Concurso de Fotografia do Programa de Voluntariado ICMBio – Dia Internacional do Voluntariado.

Art. 2º. O concurso consiste na apresentação de fotografias produzidas por voluntários que atuam ou que já atuaram no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, e busca identificar imagens que fortaleçam o Programa de Voluntariado do ICMBio através do olhar do voluntário sobre suas atividades desenvolvidas no programa, para compor o Calendário do Voluntariado ICMBio 2018.

Parágrafo único: não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.

Art. 3º. As imagens produzidas deverão ilustrar as experiências do voluntário e sua relação com o objetivo estratégico do Programa de Voluntariado, que é promover o engajamento da sociedade na conservação da biodiversidade por meio da ação voluntária e do reconhecimento público dessa contribuição. Para mais informações sobre o

programa acesse: <http://www.icmbio.gov.br/portal/sejaumvoluntario>.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

Art. 4º. Podem participar do concurso todos os voluntários que atuam ou que já atuaram no Programa de Voluntariado do ICMBio, de qualquer Estado do Brasil ou do Distrito Federal, bem como estrangeiros residentes no país.

§ 1º. Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.

§ 2º. Só serão aceitas imagens de voluntários devidamente cadastrados no Programa de Voluntariado do ICMBio.

Art. 5º. Não há limite no número de fotografias para envio por participante, porém as fotografias devem ser inéditas, ou seja, não podem ter sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

Art. 6º. As imagens deverão ser enviadas para o endereço eletrônico voluntariado@icmbio.gov.br, no período de **01/11/2017 a 15/11/2017**.

§ 1º. As fotografias devem ser enviadas em formato .png ou .jpg, no momento da inscrição, com resolução mínima de 300 dpi e tamanho máximo de 5MB.

§ 2º. Não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou em preto e branco.

§ 3º. Não há exigência de equipamento para produção da imagem.

§ 4º. Para efetivar a inscrição o candidato deverá encaminhar, junto à (s) fotografia (s) sua ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I)

Art. 7º. As imagens deverão estar acompanhadas de uma breve descrição do local e do contexto da fotografia (Anexo I), bem como da autorização de uso da imagem (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único: as imagens que envolvam pessoas deverão ser acompanhadas da autorização de uso de imagem (Anexo II) preenchida e assinada pelas pessoas envolvidas.

Art. 8º. Os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

CAPÍTULO III- SELEÇÃO

Art. 9º. A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica composta por fotógrafos profissionais parceiros e equipe do Programa de Voluntariado do ICMBIO.

Parágrafo único: A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos objetivos do Programa de Voluntariado do ICMBio.

Art. 10º. Serão selecionadas 13 imagens para compor o Calendário do Voluntariado ICMBio 2018, sendo 1 imagem para capa e 12 imagens para representar os 12 meses do ano.

Art. 11º. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO IV- RESULTADO

Art. 12º. A divulgação do resultado será feita no dia 5 de Dezembro, no auditório do ICMBio com transmissão ao vivo pelo link assiste.icmbio.gov.br, e também no site do ICMBio (<http://www.icmbio.gov.br>).

Art. 13º. Os calendários produzidos estarão disponíveis para download na página do Programa de Voluntariado do ICMBio (<http://www.icmbio.gov.br/portal/sejaumvoluntario>).

CAPÍTULO V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. Pela inscrição, os participantes cedem ao ICMBio os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação do ICMBio no Brasil e no mundo.

§ 1º. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo ao ICMBio fazer a citação de autoria da foto.

§ 2º. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.

Art. 14º. Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 15º. Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso junto à equipe do Programa de Voluntariado do ICMBio.